

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4261
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA PORTARIA
PRES-DETRAN/RJ Nº 4257, DE 06 DE JANEIRO DE 2012, QUE ESTABELECEU
CALENDÁRIO DE LICENCIAMENTO ANUAL PARA 2012.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/480220/2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 43.430, de 17 de janeiro de 2012, que prorrogou o prazo de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para os contribuintes estabelecidos em municípios afetados pelas intensas chuvas que ocorreram durante o mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - O art. 1º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4257, de 06 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“**Art.1º** - Estabelecer calendário de licenciamento anual para o ano de 2012, de acordo com os seguintes prazos e o algarismo final das placas de identificação:

Final da placa do veículo	Período para o licenciamento
5 - 6	Até 30.06.2012
7 - 8	Até 31.07.2012
9 - 0	Até 31.08.2012
1 - 2	Até 30.09.2012
3 - 4	Até 31.10.2012

“Parágrafo único – Os proprietários de veículos automotores registrados nos Municípios de Italva, Aperibé, Miracema, Itaperuna, Santo Antônio de Pádua, Cardoso Moreira, Laje do Muriaé, Trajano de Moraes, Cambuci, São Fidélis, Campos dos Goytacazes, Bom Jesus do Itabapoana e Sapucaia deverão observar o seguinte calendário de licenciamento anual para o ano de 2012:

Final de placa do veículo	Período para licenciamento Anual
5 - 6 - 7	Até 31.08.2012
8 - 9 - 0	Até 30.09.2012
1 - 2	Até 31.10.2012
3 - 4	Até 30.11.2012

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2012.
FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente